



## Solicitação de Esclarecimentos (AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA) PE Nº 2/2017 - CAU - PR - Lote - 1. - DATEN

**Pergunta 01** – No quesito AMOSTRA

**Resposta:** O entendimento está correto, o Edital prevê na pág. 17 em seu anexo 1, 4.  
– Requisitos do Objeto:

“Os itens deverão ser homologados pelo CAU/PR, tendo o prazo de 7 (sete) dias úteis para a sua realização. Somente após a confirmação da homologação estes serão encaminhados para pagamento. No caso da não homologação dos itens, os mesmos não serão aceitos e os custos de transporte e demais despesas para substituição, devolução e reenvio, assim como outros, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA”.

**Pergunta 02** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução – 31.3 do Edital**.

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O item 31.3 do Edital trata-se de documentos relativos a empresa a ser contratada pela Administração Pública e não ao produto/objeto previsto, no caso mantem-se a exigência Edifícia.

**Questionamento 03:** Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Correto, da mesma forma reiteramos que o questionamento está previsto em Edital pág. 14, Sessão XXIV, 79, vejamos:

“As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados”.



**Questionamento 04:** Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail [governo@daten.com.br](mailto:governo@daten.com.br).

**Resposta:** Não se trata de um questionamento, mas sim de uma solicitação, em caso de modificações no Edital, nesses casos, é de responsabilidade dos licitantes acompanhar todas as publicações, e julgando necessário manifestem seus questionamentos/apontamentos ao órgão da Administração Pública.

Curitiba 25 de maio de 2017.

  
**Alex Monteiro**  
Pregoeiro CAU/PR